

INDICAÇÃO

9-00001747-20131211

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Fernando Haddad, recomendando a revogação do Decreto Legislativo nº 54.571, de 8 de novembro de 2013, para que se tenha a oportunidade de analisar outras áreas existentes nas proximidades, que podem atender o interesse público de forma satisfatória, sem desalojar as famílias que residem no local.

Tal providência se faz necessária vez que o Decreto nº 54.571, de 8 de novembro de 2013, declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pedreira, Subprefeitura da Cidade Ademar, necessários à implantação de terminal de ônibus.

Ocorre que o local anunciado para implantação do Terminal de Ônibus Jardim Pedreira atinge o Conjunto Residencial Ingaí, o qual possui mais de 130 famílias instaladas, total infraestrutura, como por exemplo: asfalto, saneamento básico, iluminação pública, CEI e EMEI.

Portanto, revela-se que a área que se pretende desapropriar localiza-se em ponto altamente habitado, com diversas construções de propriedade particular, o que resultará em vultoso emprego de recursos públicos, os quais produziriam melhores resultados se aplicados em áreas de menor valorização imobiliária. Afim, de buscar opção de local mais adequado para a construção do "Terminal de Ônibus Pedreira", e evitar prejuízo para as famílias que estão instaladas na região a mais de 40 anos, indicamos a "Antiga Garagem de Ônibus Alternativa", ainda hoje utilizada para o mesmo fim, inclusive para atender veículos do município de São Bernardo do Campo.

Por mais não fosse, tal área localizada na mesma região atenderia aos anseios



da Administração Pública, viabilizando a implantação do Terminal de Ônibus sem causar tantos impactos na comunidade que reside na região.

Nessa seara encontra-se o objetivo da presente indicação, qual seja, atender não apenas ao pleito dos moradores, mas, principalmente, garantir o interesse público, e o respeito ao princípio da eficiência, o qual orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. A matéria apresenta, assim, contornos de urgência a exigir especial atenção do Excelentíssimo Senhor Alcaide.

Órgão: Prefeitura de São Paulo

Subprefeitura Cidade Ademar

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

Local: Conjunto Residencial Ingaí

Bairro: Distrito de Pedreira

11 de dezembro de 2013

Sala das Sessões, Goulart

Este documento foi assinado digitalmente.



ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Goulart, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 908, Fone: 3396-4233. E-mail: vereadorgoulart@camara.sp.gov.br